



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARMELEIRA E ASSENTIZ

HASTA PÚBLICA PARA:

“ALIENAÇÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO LOCAL DA VILA DA MARMELEIRA”

# **CONDIÇÕES GERAIS**



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARMELEIRA E ASSENTIZ

## Índice

Capa.....	1
Índice.....	2
1. Objeto de Hasta Pública .....	3
2. Valor base de licitação.....	3
3. Data e hora para examinar o bem imóvel.....	3
4. Publicidade.....	3/4
5. Esclarecimentos ou reclamações.....	4
6. Apresentação de propostas.....	4/5
7. Normas de elaboração da proposta.....	5/6
8. Praça.....	6/7/8
9. Adjudicação provisória e pagamentos.....	8/9
10. Adjudicação definitiva.....	9
11. Praça deserta.....	9
12. Informação e acesso aos titulares de dados pessoais.....	9/10
Modelo de apresentação da proposta (Minuta).....	11



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARMELEIRA E ASSENTIZ

### 1. OBJETO DE HASTA PÚBLICA

A presente hasta pública, promovida pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Marmeleira e Assentiz, com sede na Avenida José Pereira Caldas, nº 8, Vila da Marmeleira, 2040-158 Marmeleira RMR, tem por objeto a alienação de um bem imóvel, nomeadamente o **Jazigo nº 1 do Talhão 3, do Cemitério Local da Vila da Marmeleira**, do qual se encontram fotos anexas.

### 2. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação é de 5.000,00 € (cinco mil euros).

### 3. DATA E HORA PARA EXAMINAR O BEM IMÓVEL

Qualquer interessado poderá examinar o bem objeto da presente hasta pública no Cemitério da Vila da Marmeleira, sito na Rua da Saudade, nos dias úteis, das 09:30 horas às 13:00 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas.

Para efeitos do disposto no número anterior, deverão os interessados solicitar o pré agendamento junto dos serviços administrativos da Freguesia de Marmeleira e Assentiz, com 48 horas de antecedência, através do número de telefone **243949152** ou *e-mail*: **ufma2013@gmail.com**.

### 4. PUBLICIDADE

A presente hasta pública é publicitada com antecedência mínima de, pelo menos, vinte dias úteis, através de editais afixados nos locais públicos do costume e na página *web* da União das Freguesias de Marmeleira e Assentiz [www.uf-marmeleiraeassentiz.pt](http://www.uf-marmeleiraeassentiz.pt), com os seguintes elementos:

- a. Identificação do bem;
- b. Preço base de licitação;
- c. Prazos de pagamento;
- d. Local, forma e data-limite para apresentação de propostas;



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARMELEIRA E ASSENTIZ

- e. Elementos que devam integrar a proposta;
- f. Local, data e hora da praça;
- g. Indicação de outros elementos considerados relevantes e dos contatos para esclarecimentos suplementares.

### 5. ESCLARECIMENTOS OU RECLAMAÇÕES

Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta, de segunda a sexta-feira, das 9:30h às 17:00h, com interrupção para almoço, entre as 13:00h e as 14:30h, na secretaria da sede da Freguesia, sita na Avenida José Pereira Caldas, nº 8, Vila da Marmeleira, concelho de Rio Maior, podendo ainda ser consultado na página eletrónica [www.uf-marmeleiraeassentiz.pt](http://www.uf-marmeleiraeassentiz.pt), onde poderão, também, ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças, assim como obtidos quaisquer esclarecimentos.

- 5.1. As reclamações e pedidos de esclarecimento, de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento deverão ser apresentados, por escrito, até ao termo de metade do prazo fixado para a apresentação de propostas.
- 5.2. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que se tenha pronunciado, procede-se à sua imediata divulgação através de edital, publicitado no sítio da União das Freguesias de Marmeleira e Assentiz, em [www.uf-marmeleiraeassentiz.pt](http://www.uf-marmeleiraeassentiz.pt) e afixado nos lugares de estilo habituais, para que todos os outros tenham conhecimento.

### 6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 6.1. O prazo para apresentação de propostas será de 15 (quinze) dias úteis após a data de publicitação da hasta pública, nos termos previsto no ponto n.º 6.4.
- 6.2. As propostas deverão ser apresentadas relativamente ao bem objeto da presente hasta pública, nos termos do ponto 7. do presente programa de procedimento.
- 6.3. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados em subscrito fechado, identificando-se, no exterior do mesmo, a designação do presente procedimento



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARMELEIRA E ASSENTIZ

(Hasta Pública para Alienação de Jazigo no Cemitério Local da Vila da Marmeleira), e a identificação do proponente, devendo estas ser dirigidas ao júri da hasta pública e endereçadas à Avenida José Pereira Caldas, nº 8, Vila da Marmeleira, 2040-158 Marmeleira RMR. Este envelope deve ser encerrado num outro envelope, endereçado ao Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Marmeleira e Assentiz, onde será realizada a praça mencionando apenas **“Hasta pública para Alienação de Jazigo no Cemitério Local da Vila da Marmeleira”**.

- 6.4. As propostas podem ser entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, na sede da União das Freguesias de Marmeleira e Assentiz, sita na Avenida José Pereira Caldas, nº 8, Vila da Marmeleira, 2040-158 Marmeleira RMR, nas horas normais de expediente (de segunda a sexta-feira, das 9:30h às 17:00h, com interrupção para almoço, entre as 13:00h e as 14:30 h), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.
- 6.5. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
- 6.6. Os envelopes que contêm as propostas e os documentos serão abertos na praça, em sessão pública.
- 6.7. A falta de indicação do preço determina a exclusão imediata do concorrente, que não poderá participar na licitação.
- 6.8. As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas do processo de candidaturas da hasta pública.

### 7. NORMAS DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

- 7.1. A proposta terá de ser elaborada em conformidade com a minuta em ANEXO I e datilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte do júri e deve ser assinada



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARMELEIRA E ASSENTIZ

pelo concorrente ou seu(s) representante(s), devendo no caso, juntar-se documento que confira a este último, poderes bastantes para o efeito.

- 7.2. O valor proposto deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.
- 7.3. No caso de a proposta ser apresentada por pessoa coletiva, deverá conter a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar e matrícula do registo comercial.

### 8. PRAÇA

- 8.1. A praça terá lugar no dia 13 de Maio de 2026, na sede da União das Freguesias de Marmeleira e Assentiz, sita na Avenida José Pereira Caldas, nº 8, Vila da Marmeleira, 2040-158 Marmeleira RMR, pelas 21:00 horas, havendo lugar a licitação, a partir do valor da proposta mais elevada.
- 8.2. A data da realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade deste facto mediante a publicação de edital no sítio da União das Freguesias de Marmeleira e Assentiz ([www.uf-marmeleiraessentiz.pt](http://www.uf-marmeleiraessentiz.pt)) e afixado nos lugares de estilo habituais.
- 8.3. A praça é dirigida por um júri composto por três membros efetivos (um presidente e dois vogais) e dois suplentes, designado pela Junta de Freguesia em reunião extraordinária de 30 de Março de 2026, de entre os trabalhadores da União das Freguesias de Marmeleira e Assentiz.
- 8.4. No decurso da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pelo júri, sem prejuízo da possibilidade do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa.
- 8.5. À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas, podendo intervir na praça os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.
- 8.6. As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do Cartão de Cidadão ou documento equivalente.



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARMELEIRA E ASSENTIZ

- 8.7. As pessoas coletivas podem-se fazer representar pelas pessoas com poderes para obrigar, identificadas como tal nos documentos juntos à proposta, as quais terão de exhibir o Cartão de Cidadão ou documento equivalente.
- 8.8. Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que terão, neste caso, de apresentar uma procuração autenticada, sob a forma escrita, da qual consta a expressa indicação dos poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar e arrematar), o nome e o número do Cartão de Cidadão ou de documento equivalente do representante e a assinatura dos representados, com indicação da qualidade em que o fazem no caso de se tratar de pessoas coletivas.
- 8.9. A praça inicia-se com a leitura e explicação das condições gerais e especiais que regem a alienação por hasta pública, assim como dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados.
- 8.10. Seguem-se os seguintes atos:
  - a. Leitura da lista das candidaturas apresentadas;
  - b. Abertura dos envelopes com as propostas recebidas e os respetivos documentos e análise formal dos mesmos;
  - c. Leitura da lista de candidatos admitidos e excluídos e do valor das respetivas propostas;
  - d. Identificação dos candidatos e/ou procuradores presentes na praça e verificação dos respetivos poderes.
- 8.11 Após o cumprimento das formalidades descritas no ponto anterior, dá-se início à licitação verbal que começa com o valor da proposta mais elevada, previamente apresentada em carta fechada.
- 8.12 Os lanços mínimos estabelecem-se em não inferior a 1 % do valor base de licitação do preço base da licitação.
- 8.13 O concorrente que apresentou melhor proposta, em carta fechada, tem direito de preferência pelo melhor lanço.
- 8.14 A licitação termina quando o presidente do júri tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARMELEIRA E ASSENTIZ

- 8.15** Existindo mais do que um concorrente com preferência, nos termos do ponto 8.13, proceder-se-á ao seu sorteio pelos preferentes.
- 8.16** Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pelo júri, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
- 8.17** Não tendo havido lugar a licitação, por falta de comparência ou interesse dos concorrentes, o bem é adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.
- 8.18** No final da praça, será elaborado o respetivo **auto de arrematação**, que deve ser assinado pelos membros do júri e pelo adjudicatário provisório ou pelo seu procurador.
- 8.19** A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação do executivo, sendo remetida ao adjudicatário no prazo de 5 dias após a data da realização da respetiva reunião.

### 9. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA E PAGAMENTOS

- 9.1** Os montantes a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva do bem, a que se refere a presente hasta pública, podem ser pagos através de cheque bancário ou transferência bancária.
- 9.2** Caso a modalidade de pagamento adotada seja cheque bancário o mesmo terá de ser obrigatoriamente visado pela respetiva instituição bancária.
- 9.3** O preço relativo à adjudicação será pago da seguinte forma:
- i. 50% do valor total da proposta adjudicada será pago, aquando da adjudicação provisória efetuada no ato da praça, nomeadamente no ato da assinatura do auto de arrematação, ou no prazo de dois dias úteis após a notificação da adjudicação provisória, caso se verifique a não comparência do adjudicatário;
  - ii. O valor remanescente da proposta adjudicada (50%) será pago no prazo de 5 dias, após a notificação da decisão de adjudicação definitiva, através dos meios de pagamento mencionados em 9.1.
- 9.4** O adjudicatário tomará posse do bem no prazo máximo de 10 dias após a notificação da decisão de adjudicação definitiva e desde que cumprido o estabelecido na subalínea ii. do ponto anterior.



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARMELEIRA E ASSENTIZ

9.5 Todas as despesas inerentes às intervenções na requalificação e/ou manutenção do bem, após a adjudicação definitiva e cumprido o exposto no ponto 9.3, são da inteira responsabilidade do adjudicatário.

### 10. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

- 10.1. A decisão de adjudicação definitiva compete à Junta de Freguesia, conforme mencionado no ponto 8.19.
- 10.2. Injustificada a falta de pagamento do montante estabelecido na subalínea ii do ponto n.º 9.3, no prazo estabelecido, torna a adjudicação sem efeito.

### 11. PRAÇA DESERTA

Se a praça ficar deserta, por falta de licitação ou se não forem apresentadas propostas, o Adjudicante poderá recorrer à apresentação de propostas por carta fechada.

### 12. INFORMAÇÃO E ACESSO AOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Marmeleira e Assentiz, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, recolhidos e expressamente concedidos no ANEXO I - Modelo de Apresentação de Propostas, informa o titular dos dados:

- 12.1. Identificação e contactos do Responsável pelo Tratamento dos Dados: Francisco Manuel Rodrigues Silvestre, Rua do Arneiro, nº 12 - Assentiz, 2040-536 Assentiz RMR - Telemóvel: 962046363 - Email: [toposilvestre@gmail.com](mailto:toposilvestre@gmail.com);
- 12.2. O tratamento dos seus dados pessoais é efetuado no âmbito da realização da *“Hasta Pública para Alienação de Jazigo no Cemitério Local da Vila da Marmeleira”*, de acordo com as competências próprias elencadas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 12.3. A Junta de Freguesia adota as melhores medidas técnicas e organizacionais que considera adequadas ao tratamento lícito, leal, transparente, exato, íntegro e confidencial dos dados



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARMELEIRA E ASSENTIZ

personais dos titulares para proteger os dados contra a perda, eliminação involuntária ou ilícita e alteração indevida, bem como, contra as falhas de integridade, acesso ou divulgação não autorizadas dos dados pessoais, limitando a sua utilização e conservação às finalidades específicas; Pode exercer o direito de acesso aos dados pessoais, designadamente: direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento dos dados, à limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e decisões individuais automatizadas, apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (Av. D. Carlos I, n.º 134-1º 1200-651 Lisboa - Telefone: +351 213928400 - Fax: +351 213976832 – e-mail: geral@cnpd.pt), e de ser informado em caso de violação dos dados;

- 12.4. Só com o seu consentimento partilhamos com terceiros os seus dados pessoais ou no estrito cumprimento das obrigações legais ou no exercício de funções de interesse público/autoridade pública;
- 12.5. Os dados recolhidos são conservados pelo período de 5 anos;
- 12.6. O titular dos dados tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento.
- 12.7. A retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado;



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARMELEIRA E ASSENTIZ

### ANEXO I MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MINUTA)

Nome ou designação social do proponente:

\_\_\_\_\_

Morada ou sede do proponente:

\_\_\_\_\_

Código postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Titular do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão nº \_\_\_\_\_, emitido pelo  
Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, válido até  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Número de Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_

Telefone/Telemóvel: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Declaro que tenho pleno conhecimento de que o não cumprimento das condições de pagamento estabelecidas pelo Programa de Procedimento da Hasta Pública, determina, em caso de adjudicação definitiva, a que a mesma fique sem efeito.

Declaro ainda, que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Edital e do Caderno de Encargos da Hasta Pública para “**Alienação de Jazigo no Cemitério Local da Vila da Marmeleira**”, pelo que me proponho a adquirir à União das Freguesias de Marmeleira e Assentiz:

**O Jazigo nº 1 do Talhão 3, do Cemitério Local da Vila da Marmeleira, pelo valor de: €**

\_\_\_\_\_

(indicar o valor em algarismos e por extenso).

Localidade \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proponente ou respetivo representante legal)